



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERAESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 22 de 2025
ACS ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, divulga a relação da **classificação preliminar**, relativa ao Edital nº 22 de 2025, nos termos da cláusula 3.0

PONTUAÇÃO	P. PORTUGUÊS	P. SAÚDE	DATA DE NASCIMENTO	CANDIDATOS
20	5	15	28/01/1981	Adriana Márcia Martins da Silva
18	4	14	22/07/2005	Raíssa Elen Villar Moreira
18	4	14	14/0/2003	Jéssica Guerra Matias
18	3	15	26/05/1989	Kezia Cristiane da Silva Pinheiro
18	3	15	24/11/1994	Brenda Joaquina Martins Duarte
17	3	14	20/09/1996	Taiane Jocimara Eleotero Vitorio dos Santos
17	2	15	15/01/1981	Claudionisse Alves Villar
16	4	12	07/02/1982	Priscila Vieira
16	2	14	02/08/1988	Taira Leidamara dos Santos
16	2	14	24/07/1990	Emília Carola Rodrigues Santana
16	1	15	01/12/1972	Cleide Márcia Bueno
14	2	12	22/09/1984	Cássio Santiago Batista Martins
13	4	9	17/08/1995	Taynah Carolina Rodrigues Santana
13	3	10	03/02/2004	Ana Cristina de Alcântara Soares Silva
13	2	11	05/04/1969	Meire Conceição dos Santos
13	1	12	03/02/1991	Jéssica Duarte
12	0	12	06/05/1977	Soliane Maria Fernandes de Andrade
11	0	11	15/02/1962	Maria Goretti dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA ESTADO DE MINAS GERAIS**

CANDIDATOS AUSENTES

Celene Alves Cardoso
Cleidiane Costa Oliveira
Davi Afonso Martins de Souza
Elzilane Ferreira Campos de Souza
Jeanne Andressa de Alvarenga Alves
Samantha Beatriz Eleuterio Ferreira

Observação: Conforme disposto no item 3.1 do Edital, na hipótese de empate na nota final entre candidatos, serão adotados critérios de desempate, obedecida a seguinte ordem de preferência:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se, para esse fim, a data de realização das Provas Objetivas;
- b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- c) Maior número de acertos nas questões de Saúde Pública/SUS da Prova Objetiva;
- d) Candidato de maior idade;
- e) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

Dessa forma, os candidatos foram classificados na listagem final conforme os critérios acima estabelecidos.

Nova Era, 06 de maio de 2025

Walder Gonçalves Drumond Simão

Daniela C. Ferreira

Edmar Gonçalves